



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CASTELO

L E I N° 1.167

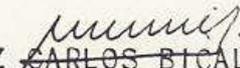
Denomina Quadra do Conjunto I  
vo Martins e dá outras provi-  
dências.

a O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO NO Estado  
do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal apro-  
vou e eu sanciono a seguinte:

L E I

- Art. 1º - Denominar-se-á QUADRA FERMIANO LOUZADA, a Quadra  
I, do Conjunto Habitacional Ivo Martins (Castelo  
III).
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especial-  
mente a Lei N° 853, de 13 de dezembro de 1982.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 1989.

  
LUIZ CARLOS BICALHO NEMER  
Prefeito Municipal